

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Itapicuru*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA

DECRETO

ATOS DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

AVISO



ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição 1.935 – Ano 13, de 31 de Março de 2025, página 03, concernente ao **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para proceder, aquisição de polpas de frutas, justifica-se a referida aquisição devido às necessidades de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Onde se lê: Dispensa de Licitação nº 006/2025. Leia-se: Dispensa de Licitação nº 013/2025. Onde se lê: Processo Administrativo nº 018/2025. Leia-se: Processo Administrativo nº 037/2025. Onde se lê: Dados do Aviso Itapicuru, Ba, 14 de Fevereiro de 2025. Leia-se: Dados do Aviso, Itapicuru, Bahia, 31 de Março de 2025. Onde se Lê: Limite para entrega de proposta 19/02/2025 às 14:00h. Leia-se: Limite para entrega de proposta 03/04/2025 às 14:00h.**



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 92, § 3º, da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, alínea “d” e “g”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Itapicuru, por via amigável ou judicial, o lote, localizado na Rua Alcides de Deus Amado no Povoado Lagoa do Meio, zona rural do Município de Itapicuru-Bahia, CEP 48475 000, medindo 16,00 metros de frente, com 5,50 metros de fundo, com 27,00 metros do lado esquerdo e 25,00 metros do lado direito, totalizando área de 279,50m², contendo uma edificação medindo 5,00 metros de largura por 7,00 metros de comprimento, totalizando área de 35,00m², limitando-se em frente com a Rua Alcides de Deus Amado, pelo lado esquerdo com a Rua da Igreja, pelo lado direito com Austragesilio Souza Santos e ao fundo com a igreja. A posse do dito imóvel desde 11/08/2021 é do Sr. **BASILIO JOSE DA SILVA**, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº. 913.***. ***-49, conforme Recibos de Compra e Venda e Declaração de Posse, cujo objeto é a aquisição do imóvel acima mencionado.

Art. 2º. A desapropriação lote contendo a edificação no Povoado Lagoa do Meio, de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção da praça, o qual trará benefícios para esta comunidade, sobretudo, com relação a se constituir num espaço onde os munícipes poderão se reunir para eventos/festas regionais, bem como para atividades de lazer.

Parágrafo Único. A aquisição do imóvel rural supramencionado será custeada por recursos próprios do Município de Itapicuru, sendo feita pelo valor constante no Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Fica a Procuradoria do Município e a Secretaria de Infraestrutura autorizada a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando à efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de abril de 2025.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 92, § 3º, da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, alínea “d” e “g”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Itapicuru, por via amigável ou judicial, o lote, localizado na Rua Alcides de Deus Amado no Povoado Lagoa do Meio, zona rural do Município de Itapicuru-Bahia, CEP 48475 000, medindo 55,00 metros de largura por 23,00 metros de comprimento, totalizando a área de 1.270,75m², limitando-se em frente com a Rua Alcides de Deus Amado, pelo lado esquerdo com Basilio José da Silva, pelo lado direito com a igreja, e ao fundo com o próprio vendedor. A posse do dito imóvel desde 08/06/2000 é exercida pelo Sr. **MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº. 059.***.***-50, conforme “Recibo de Compra e Venda” e Declaração de Posse exercida sob o bem imóvel acima mencionado.

Art. 2º. A desapropriação lote contendo a edificação no Povoado Lagoa do Meio, de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção da praça, o qual trará benefícios para esta comunidade, sobretudo, com relação a se constituir num espaço onde os munícipes poderão se reunir para eventos/festas regionais, bem como para atividades de lazer.

Parágrafo Único. A aquisição do imóvel rural supramencionado será custeada por recursos próprios do Município de Itapicuru, sendo feita pelo valor constante no Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Fica a Procuradoria do Município e a Secretaria de Infraestrutura autorizada a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando à efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de abril de 2025.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



AVISO

ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº. 003/2024

O Agente de contratação Oficial do Município de Itapicuru – Bahia, resolve ADJUDICAR, os objetos do processo licitatório realizado sob modalidade Concorrência Eletrônica - Nº. 003/2024 autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 034/2024, a empresa RASANTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.203.075/0001-80, no seguinte valor R\$ 582.070,01 (quinhentos e oitenta e dois mil, setenta reais e um centavo). Tipo: menor valor global. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma e manutenção da Creche Municipal Izabel Santiago de Oliveira Vasconcelos na sede do município de Itapicuru-BA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Itapicuru - Bahia, 17 Março de 2025.

Thania Córrea Miranda
Agente de contratação



**HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº. 003/2024**

O Prefeito Municipal de Itapicuru - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Concorrência Eletrônica Nº. 003/2024 autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 034/2024. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma e manutenção da Creche Municipal Izabel Santiago de Oliveira Vasconcelos na sede do município de Itapicuru-BA. Tipo: menor valor global. Empresa: RASANTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.203.075/0001-80, no seguinte valor R\$ 582.070,01 (quinhentos e oitenta e dois mil, setenta reais e um centavo). Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Itapicuru - Bahia, 17 de Março de 2025.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

Processo Administrativo: 034/2024. Contrato 072/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratada: RASANTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 37.203.075/0001-80. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma e manutenção da creche municipal Izabel Santiago de Oliveira Vasconcelos na sede do município de Itapicuru-BA. Vigência: 17/03/2025 a 17/03/2026. Valor: R\$ 582.070,01 (quinhentos e oitenta e dois mil, setenta reais e um centavo). Fundamentação legal: Lei 14.133/21.

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA